

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 061/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PARA CONSUMAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CHÃ GRANDE/PE**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **LM Distribuidora Serviços e Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.229.798/0001-31, estabelecida à Avenida Santa Cruz, nº 04 – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Henrique da Silva Miguel, portador da carteira de identidade nº 5.883.094, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 031.300.664-46, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro e conforme especificações e quantidades contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*Considerando, o teor do Ofício Nº 363/2020 da Supervisora de Nutrição datado de 29/12/2020, informando da aproximação do término da vigência do Contrato FMS nº 061/2020, bem como a existência do saldo no referido contrato;*

*Considerando, a necessidade da continuidade do fornecimento e a anuência da Contratada em manter as cláusulas do contrato, inclusive preços, afigurando-se mais vantajoso para a administração municipal à prorrogação do referido instrumento para consumação do seu saldo, até conclusão do novo processo licitatório;*

*Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato FMS nº 061/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios** destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o contrato primitivo passando a vigorar de **01/01/2021** a **31/12/2021**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 9.050,98 (Nove mil e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNDS. | VALOR UND. R\$ | QTD. HOSPITAL | QTD. CAPS | QTD. PSF | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|-------|----------------|---------------|-----------|----------|-----------------|
|      |           |       |                |               |           |          |                 |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |       |     |    |     |         |
|----|---|-------|-------|-----|----|-----|---------|
| 51 | SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC n° 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto n° 75.697/75 - MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido. | Kg    | 1,08  | 170 | 0  | 36  | 222,48  |
| 66 | ALHO - Alho Tipo 6 - comum, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.   | Kg    | 17,10 | 220 | 0  | 25  | 4189,50 |
| 70 | BATATA INGLESA - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.   | Kg    | 3,00  | 250 | 0  | 400 | 1950,00 |
| 71 | CEBOLA - Branca, in natura; de primeira, com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.  | Kg    | 2,86  | 250 | 0  | 400 | 1859,00 |
| 74 | COENTRO - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho grão. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.   | Molho | 1,00  | 260 | 30 | 0   | 290,00  |
| 75 | CEBOLINHO - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho grão. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas   | Molho | 1,00  | 300 | 40 | 0   | 340,00  |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |  |       |      |     |   |   |        |
|----|--|-------|------|-----|---|---|--------|
|    | características do produto fornecido.  |       |      |     |   |   |        |
| 89 | ALFACE - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. A mesma deve ser grãuda e fresca. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido. | molho | 1,00 | 200 | 0 | 0 | 200,00 |

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2021, com as seguintes fontes e destinos:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA DE TRABALHO         | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO |
|-------|----------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|
| 8000  | 8002                 | 10.302.1014.2.852 (Hospital) | 3.3.90.30.00        | R\$ 6.170,60                 |
| 8000  | 8002                 | 10.302.1014.2.852 (Caps)     | 3.3.90.30.00        | R\$ 70,00                    |
| 8000  | 8002                 | 10.301.1005.2.851 (PSF)      | 3.3.90.30.00        | R\$ 2.810,38                 |

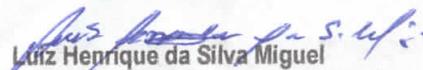
### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

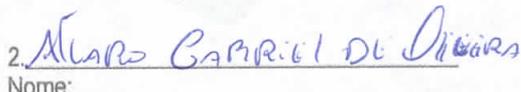
Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Luiz Henrique da Silva Miguel  
LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome:  
CPF/MF: 702.652.824-62

2.   
Nome:  
CPF/MF: 093.713-584-82